



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

INDICAÇÃO

O vereador Gerson Olegário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 133 do Regimento Interno, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal “QUE O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, (CCI), HOJE COORDENADO PELA SECRETARIA DE ESPORTE, PASSE A SER COORDENADO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA CIDADE DE EMBU DAS ARTES, SÃO PAULO.”

Senhor Presidente

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o “CCI” Centro de Convivência do Idoso, atende mais de 1000 (mil) idosos com idade acima de 60 anos;

CONSIDERANDO que o centro favorece a melhoria de vida na promoção de um envelhecimento saudável;

CONSIDERANDO que a secretaria de desenvolvimento social tem como missão, promover e ampliar o desenvolvimento social com ações diretas e articuladas com outros órgãos públicos e a sociedade em constante defesa dos direitos e amparo às pessoas;

CONSIDERANDO o desenvolvimento de atividades e ações que contribuem para o reconhecimento dos Direitos Humanos e para o exercício da cidadania, bem como a prevenção e proteção social contra violações dos direitos dos cidadãos e cidadãs.

1) NEY SANTOS - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 22 de novembro de 2022.

Gerson Olegário - AVANTE